



2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

O Dr. Paulo de Tarso Bilard de Carvalho, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São José Dos Campos/SS, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público** conduzido pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, JUCESP sob o nº 464, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0003644-34.2021.8.26.0577 – Cumprimento de sentença.

Exequente: DAWN MARIE MORELLI, CPF: 231.787.198-81;

Executada: OSWALDO JOSÉ DE SOUZA ROCHA, CPF: 086.143.018-20;

Interessados:

- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO;
- SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO;
- MARIA ELISABETH KASA RIGONATTI, CPF: 171.422.178-47;

1º Leilão

Início em 03/09/2026, às 14:45hs, e término em 08/09/2026, às 14:45hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 25.236,00, conforme valor da avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 08/09/2026 , às 14:46hs, e término em 30/09/2026 , às 14:45hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 15.141,60, correspondente a **60%** do valor da avaliação.

Descrição do Bem

UM VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO PALIO FIRE FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO 2008, ANO MODELO 2008, COR PRETA, RENAVAL 00958798818, PLACA EAY3C18/SP (antiga EAY3218/SP), CHASSI 9BD17164G85195133.

Laudo de avaliação (fls. 226/227): Veículo em regular estado geral.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Fernando Luiz Baldin, nº 1265, bairro Vila Mariana, na cidade de Americana – SP, CEP 13473-390.

ÔNUS: A **PENHORA** encontra-se às fls. 212 e 227 dos autos. Eventual regularização do bem perante os órgãos competentes é de responsabilidade do arrematante.

Débitos fiscais: Em pesquisa realizada em junho de 2026, **não há débitos fiscais** para o veículo.

DEPOSITÁRIO: N/C, porém o bem se encontra na posse de Maria Elisabeth Kasa Rigonatti, CPF: 171.422.178-47, conforme fls. 227 dos autos.

Avaliação: R\$ 25.236,00 em 12 de outubro de 2024.

Débito da ação: R\$ 121.043,00, em dezembro de 2025, a ser atualizado até a data da arrematação.

Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

Observação: o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pela MM. Juíza.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de boleto bancário.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

Compromisso e Responsabilidade do Licitante: Todos os lances ofertados no leilão são irrevogáveis e irretratáveis, sendo de inteira responsabilidade do participante, não sendo admitida em qualquer hipótese a retirada, cancelamento, desistência ou exclusão de lances, devendo o ofertante cumprir integralmente todas as obrigações decorrentes da sua manifestação de vontade ao registrar o lance na plataforma.

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

ⓘ Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

• **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu,

, diretor(a), conferi.



São José dos Campos/SP, 24 de junho de 2026.

Dr. Paulo de Tarso Bilard de Carvalho

Juiz de Direito